



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 0538/2023

Data 14 / 04 / 2023

Hrs: 09 Min.: 20

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Portaria nº 045/2023

De 14/04/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento protocolizado em 11 de abril de 2023, pela servidora interessada;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa e em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva **ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**, Controladora Interna, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em “CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO”, passando para a **CLASSE “D”**, com base no que dispõe o art. 31 e inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010 e inciso I do art. 32 da Lei Municipal 1.328/2011 de 29/07/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

WENDER BIER DE

Assinado de forma digital por
WENDER BIER DE

GLEYSCLER BELUSSI

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI

Rua Bahia, nº 600 N - Bairro São Francisco de Assis - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT

Fone/Fax: (65) 3283 1249/1855 - E-mail: diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br - camara@camaracomodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por WENDER
BIER DE SOUZA:83205322134
Dados: 2023.04.14 09:17:16 -03'00'

Wender Bier de Souza
Presidente

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149
Dados: 2023.04.14 09:18:44 -03'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos _____ dias do mês de _____ de _____ ano da República.

Wanderley de Souza
Presidente

Guilherme Batista Ribeiro
Secretário

Art. 1º. Fica declarada de interesse e utilidade pública, e destinada a receber a devida regularização ambiental concomitante à edificação de obras civis para a construção de um Centro de Detenção Provisória – CDP em substituição a Cadeia Pública, e Centro de Armazenamento e Guarda de Produtos Apreendidos – CAGPA, que será utilizado para o recebimento e guarda de produtos apreendidos pelas forças policiais ou cuja determinação de apreensão foi exarada pelo Poder Judiciário, uma área de **26,0000 ha (vinte e seis hectares)**, situada neste município, a qual se encontra dentro das medidas, limites e confrontações a seguir descritos e caracterizados:

§1º. Inicia-se a descrição deste perímetro medindo 283,82 metros de frente, com azimute de AZ-95°59', confrontando com a Estrada Vicinal; M2 ao M3: seguindo da coordenada (Longitude 59°49'59,862", Latitude 13°39'45,594"), deste segue confrontando com a Rodovia Estadual MT235, com azimute de AZ-152°53' medindo 19,78 metros; M3 ao M4: seguindo da coordenada (Longitude 59°49'59,562", Latitude 13°39'46,167"), segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-235, com azimute de AZ-207°33' medindo 185,09 metros; M4 ao M5: segue confrontando com a Área 2 de propriedade do Município de Comodoro, com azimute de AZ-270°00' medindo 205,68 metros; M5 ao M1: segue confrontando com a Área Remanescente do Município de Comodoro, com azimute de AZ-0°0' medindo 211,29 metros fechando assim este perímetro. **Área Desmembrada: 5,0001 (Cinco hectares e um centiares).**

§2º. Inicia-se a descrição deste perímetro da coordenada (Longitude 59°50'02,412", Latitude 13°39'51,506"), deste segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-235, com azimute de AZ179°00' medindo 157,21 metros de frente; M2 ao M3: deste segue confrontando com Área Remanescente do Município de Comodoro, com azimute de AZ-276°41' medindo 209,85 metros; M3 ao M4: segue confrontando com Área Remanescente do Município de Comodoro, com azimute de AZ-0°0' medindo 132,76 metros; M4 ao M1: segue confrontando com a Área 2 de propriedade do Município de Comodoro, com azimute de AZ-270°00' medindo 205,68 metros, fechando assim este perímetro. **Área Desmembrada: 3,0000 (Três hectares).**

§3º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenada (Longitude: 59°50'20,954" Latitude: 13°39'43,428"); deste, segue confrontando com estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°59' e 637,36 metros até o vértice M-2 (Longitude: 59°49'59,862", Latitude: -13°39'45,594"); deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT-235, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°53' e 19,78 metros até o vértice M-3 (Longitude: -59°49'59,562", Latitude: -13°39'46, 167"); M-3 ao M-4: segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-235, com azimute de AZ-207°33' e 185,09 metros até o vértice

M-4, (Longitude: -59°50'02,412", Latitude: -13°39'51,506"); deste, segue confrontando com a

Fazenda Água Boa I, matrícula nº. 1629, proprietária Agropecuária Masutti Ltda, com os seguinte: azimutes e distância: 179°00' e 264,61 metros até o vértice M-5, (Longitude: -59°50'02,260" Latitude: -13°40'00, 115"); 276°41' e 608,92 metros até o vértice M-6, (Longitude: -59°50'22,384" Latitude: -13°39'57,806"); 05°33' e 443,95 metros até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro tendo o datum o SIRGAS2000. Área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésio Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico inverso (puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pela coordenadas cartesianas geocêntricas. **Área Remanescente: 17,9999 (Dezessete hectares, noventa e nove ares e noventa e nove centiares).**

§4º. Os imóveis descritos nos §§1º, 2º e 3º deste artigo estão localizados na Rodovia Federal BR-174, Gleba Democrata, denominada "Fazenda Água Boa," sendo objeto da matrícula n. 12.767 do Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, e dos exercícios vindouros, se necessário.

Art. 3º. Deverá ser empreendida atividade e agenda político-administrativa para viabilizar, junto ao Estado de Mato Grosso, o apoio necessário para a realização dos dois empreendimentos, pois visam contribuir com a política pública de segurança a todos imposta.

Art. 4º. É parte integrante do Decreto Municipal o Memorial Descritivo e a Planta de localização dos imóveis, cujas cópias seguem em anexo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dias 14 do mês de abril de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023 DE 14/04/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento protocolizado em 11 de abril de 2023, pela servidora interessada;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa e em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva **ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**, Controladora Interna, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em "CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO", passando para a **CLASSE "D"**, com base no que dispõe o art. 31 e inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010 e inciso I do art. 32 da Lei Municipal 1.328/2011 de 29/07/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 006/2023

Apostilamento para Inclusão de Dotações Orçamentária, para respectivos itens na Ata Nº 006/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva